



**ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2026**

Data: 03 de julho de 2026

Horário: 08:00 horas

Licitação Modalidade: Concorrência Pública n.º 10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, com área total de 3.383,18 m², com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

Declarada aberta a sessão pública, no dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, conforme Ato de Designação constante da Portaria nº 20.349/2026, juntamente com a equipe técnica de engenharia, convocada para analisar a documentação específica referente à **Concorrência Pública nº 09/2026**, ocasião em que compareceu a seguinte empresa:

EMPRESAS	CNPJ
DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA	11.247.964/0001-55
MUNDIAL CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA	13.777.147/0001-34
HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.058.170/0001-27
QUADRANTE ENGENHARIA LTDA	58.593.078/0001-47

Considerando que o critério de julgamento adotado no edital foi o de “empreitada global”, do tipo “menor preço”, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 (Propostas de Preços). Após a conferência da proposta apresentada, registra-se a seguinte empresa e respectivo valor:

EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA
DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA	R\$21.570.961,29
MUNDIAL CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA	R\$21.570.961,29
HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$21.139.542,06
QUADRANTE ENGENHARIA LTDA	R\$21.570.961,29

Em sequência, prosseguiu-se à disputa de lances para garantir a classificação do vencedor deste certame, consagrando-se como vencedor a empresa:

COLOCAÇÃO	NOME	VALOR GLOBAL
01º	QUADRANTE ENGENHARIA LTDA	R\$ 18.950.000,00
02º	DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA	R\$19.000.000,00
03º	HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$20.949.000,00
04º	MUNDIAL CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA	R\$21.100.000,00



Todos os documentos jurídicos e fiscais foram analisados pela Comissão Permanente de Licitação e equipe técnica, e constatou-se que a empresa credenciada como **QUADRANTE ENGENHARIA LTDA**, apresentou dois envelopes de habilitação sendo que apenas um dos envelopes contem os documentos em nome da referida empresa. O segundo envelope apenas constou em sua capa a escrita Consorcio **ENPA QUADRANTE**, no entanto em análise aos documentos notou-se que ausente qualquer instrumento publico ou particular de compromisso de constituição de consorcio, em clara afronta ao que dispõe as cláusulas editalícias ; 4.3.1. *O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*

- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
- b) *Finalidade do consórcio;*
- c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;*
- f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) *Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação o, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;*
- h) *Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Aripuanã até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste item 4.3.1.*

Por sua vez ainda que existisse tal documento nos documentos de habilitação deveriam ser apresentados em envelope único de forma que foram admitidos apenas os documentos da empresa credenciada, qual seja, **QUADRANTE ENGENHARIA LTDA**, sendo desconsiderado e devolvido o segundo envelope da empresa **ENPA QUADRANTE**, que não participou do certame. Passou-se desta forma a análise dos documentos da empresa **QUADRANTE ENGENHARIA LTDA**, a qual foi inabilitada por não atender a qualificação econômica financeira tendo invista que o patrimônio líquido ou capital social não é equivalente a 10% da proposta financeira.

Por fim, quanto à qualificação técnica, verificou-se que a empresa não apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT), tampouco as planilhas/documentação referentes ao responsável técnico da empresa. Além disso, os Atestados de Capacidade Técnica, no que se refere ao quesito armação de aço, não atenderam ao quantitativo mínimo exigido no edital, deixando de comprovar a capacidade técnica nos termos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

Sendo assim passando a abertura do envelope Nº02 da segunda colocada, sendo ela **DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA** onde todos os documentos apresentados estão em conformidade com as exigências do edital, fora aberto prazo de 30min para que a empresa, em sede de diligência, sane a aptidão técnica referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, saneada tal diligência a empresa encontrasse apta.

Em seguida, foi aberta a fase recursal. Não houve interesse em apresentar recursos ou questionamentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão, pela equipe técnica convidada/designada e pelo



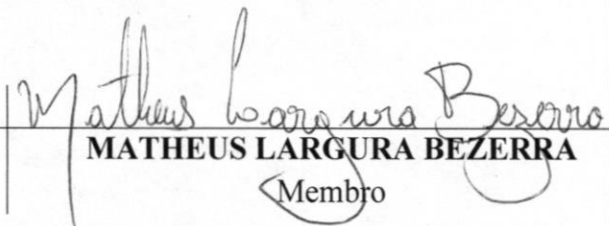
Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

representante das empresas presentes. Em seguida, documentação será encaminhada para a excelentíssima Prefeita Municipal, para apreciação e homologação.

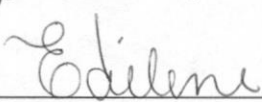
Aripuanã-MT, 03 de julho de 2026.


SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Agente de Contratação – Suplente

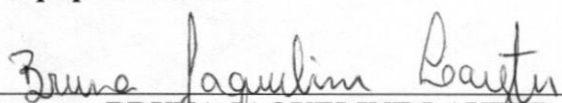

MATHEUS LARGURA BEZERRA

Membro


EDILENE COSTA ALVES

Membro

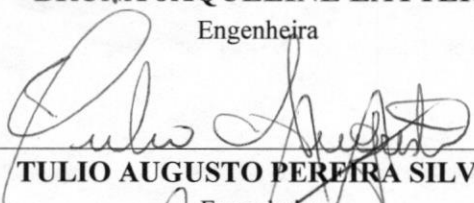
Equipe Técnica:


BRUNA JAQUELINE LAYTER

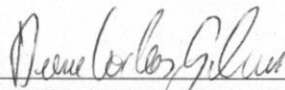
Engenheira


REINALDO MARTINS DE MORAIS JÚNIOR

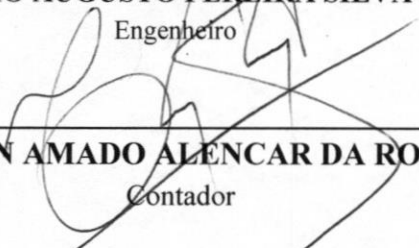
Engenheiro


TULIO AUGUSTO PEREIRA SILVA

Engenheiro

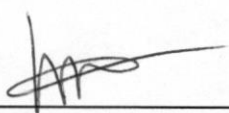

DIONE CARLOS GALVANI

Arquiteto

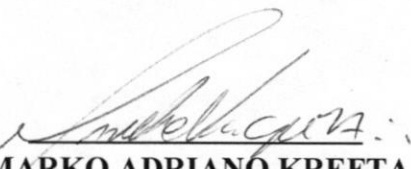

CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA

Contador

Equipe Jurídica:


MATEUS ROVEDA

Procurador Geral do Município


MARKO ADRIANO KREFTA

Procurador do Município



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº. 03.507.498/0001-71

Empresas licitantes:

[ABDICOU ASSINATURA E DEMAIS ATOS]

HIDROSOLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.058.170/0001-27

DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 11.247.964/0001-55

QUADRANTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 58.593.078/0001-47

MUNDIAL CONSTRUTORA E MONTAGENS LTDA

CNPJ: 13.777.147/0001-34

Rece